

O SINSERCON-RS deseja um
Feliz Natal
repleto de amor, e paz.

Em 2017, importe-se menos,
lute pelo que acredita, e que
seu ano e de sua família
seja especial.

Diretoria Sinscon



SINSERCON **RS**
DEFENDENDO DIREITOS

STF ADIA JULGAMENTO DA ADI 2135

O Supremo Tribunal Federal decidiu adiar novamente o julgamento da aplicabilidade do Regime Jurídico Único aos servidores dos Conselhos/Ordens. Cabe lembrar que o julgamento da adi 2135 que estava previsto inicialmente para o dia 07/12, não ocorreu. Colocada novamente em pauta para julgamento no dia 14/12, foi adiada novamente.

De acordo com a central do cidadão, do STF, não houve tempo de chamar a adi 2135 e os processos para julgamento na sessão do dia 14/12. A adi 2135 deverá ser agendada em novo calendário, em sessões futuras.

BOLETIM 04 - DEZEMBRO 2016

Cadastre seu e-mail e receba as informações atualizadas. Acesse: www.sinsconrs.com.br ou e-mail: sinsconrs@terra.com.br.

Siga também o Sinscon/RS através do Facebook ou Twitter.

TST ANULA DEMISSÃO DE SERVIDORA DO CRECI/SE

A Servidora demitida sem processo administrativo foi reintegrada pelo TST.

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista, observando-se o disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 e (b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema “*RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ESTABILIDADE. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA IMOTIVADA. EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 543-b, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*”, por violação do art. 37, **caput**, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão regional e julgar procedentes os pedidos, a fim de declarar nula a demissão imotivada levada a termo pelo Reclamado e determinar a reintegração da Reclamante, com todos os direitos e vantagens relativos ao período do ilegal afastamento. Custas processuais invertidas, a cargo do Reclamado, no importe de R\$ 1.600,00, calculadas sobre o valor de R\$ 80.000,00, valor arbitrado ora à condenação.

Brasília, 7 de Dezembro de 2016.

Processo: RR - 1930-87.2011.5.20.0001 - **Fase Atual:** RR Lei 13.015/2014 - Tramitação Eletrônica

Número no TRT de Origem: AIRR-1930/2011-0001-20.

JUSTIÇA MANDA CRA/DF REINTEGRAR NOVAMENTE A MESMA FUNCIONÁRIA

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região manda o Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA/DF reintegrar novamente funcionária demitida. A primeira demissão ocorreu sem Processo Administrativo Disciplinar. A Justiça determinou o retorno da servidora por liminar e confirmada a reintegração em sentença, não satisfeito, o CRA/DF não vinha cumprindo as decisões determinadas pela justiça, demitiu novamente a funcionária imotivadamente e, com isso, o TRT determinou o retorno da mesma.

Foi estabelecida ainda uma multa de R\$ 1.000,00 por dia de descumprimento limitada a R\$ 100.000,00, além de o CRA/DF poder responder por crime de desobediência. “Estamos cansados de ver essas aberrações sendo realizadas em determinados Conselhos. Ainda bem que o Poder Judiciário está atento e vem corrigindo as injustiças. Alguns gestores e advogados esquecem o básico, que os Conselhos são autarquias públicas federais e devem agir dentro dos princípios da legalidade e da impessoalidade” afirmou Douglas de Almeida, presidente do SINDECOF-DF.

O CRA/DF também tem sentença deferida determinando prazo para realização de concurso público para procurador jurídico do quadro. “Isso é essencial para qualquer órgão público, um procurador jurídico capacitado para orientar corretamente a gestão sobre as questões jurídicas”, afirmou Douglas de Almeida. O processo de reintegração segue na segunda instância da Justiça do Trabalho para julgamento.

Fonte: SINDECOF-DF

ASSEMBLEIA ELEGE

COMISSÃO ELEITORAL

Realizou-se no dia 12/12/2016 assembleia da categoria para eleição da Comissão Eleitoral 2017, conforme edital publicado na ZH do dia 05/12/2016.

A Comissão eleita encaminhará o processo eleitoral do Sinsercon/RS em 2017.

Foram aprovados os seguintes nomes: Cassio Henrique Silva da Silva, Denise Garcia de Souza e Francisco Thomaz Telles.

RANKING DEMISSÕES 2016

A OAB/RS mais uma vez manteve-se à frente no ranking, como a demissão de 61 trabalhadores.

O Segundo lugar ficou com o CRECI/RS, com o total de 19.

ACORDOS FIRMADOS ATE 20/12/2016

- 1 – crtr – técnicos em radiologia
- 2 – creci – corretores de imoveis
- 3 – biomedicina
- 4 – crn - nutricionistas
- 5 – cro - odontologia
- 6 – cref – educação física
- 7 – crea – engenharia
- 8 – conrerp – relações publicas – mediação drt
- 9 – crebiblio - biblioteconomia
- 10 – crbio 3 - biologia
- 11 – crp - psicologia
- 12 – crefito - fisioterapia
- 13 – crmv – medicina veterinária – mediação drt
- 14 – cress – serviço social
- 15 – coren - enfermagem
- 16 - crefono - fonoaudiologia
- 17 - corecon – economia - mediação drt
- 18 - crf – farmácia

NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO

- 1 – cau - arquitetura e urbanismo